



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 15530 , de 29 de NOVEMBRO de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 29.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.311, de 10 de junho de 2010.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, despesas correntes e amortização da dívida, até o montante de R\$ 29.000.000,00 (Vinte e nove milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de receita intra-orçamentária do Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia, destinada ao ressarcimento do caixa único do Estado de valores relativos ao pagamento de Licença Médica e Licença Maternidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2010, 122º da República.

  
**JOÃO APARECIDO CAHULLA**

Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**

Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**SUPLEMENTA**

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN</b>			<b>29.000.000,00</b>
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN	469071	0100	1.891.000,00
14.002.28.843.0000.0131	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA CONFESSADA INTERNA	329021	0100	95.000,00
		469071	0100	700.000,00
14.002.28.846.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RS/SEFIN	339091	0100	11.000,00
14.002.28.846.0000.0137	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS: ICMS, IPVA E IPI	334081	0100	26.303.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>29.000.000,00</b>

**CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**EXCESSO**

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
7.0.0.0.00.00	Receitas Intra-Orçamentária Correntes	S		29.000.000,00
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	S		29.000.000,00
7.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	S		29.000.000,00
7.9.2.2.00.00	Restituições	S		29.000.000,00
7.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	0100	29.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>29.000.000,00</b>

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*